



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 120/2020

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, à servidora **LUCIENE CASSIA MESSIAS RIBEIRO**, matrícula nº 8681, CPF nº 788.711.406-30, no cargo efetivo de Professor (PEB I) Classe "II", Grau "O".

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 06 de abril de 2020.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS FERNANDO ALVES DE CARVALHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREME